



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 046/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 054/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 036/2023**

**PROTOCOLO PM-CO Nº 4463/2023**

**O GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS/TO**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que é necessário realizar a contratação de serviços de migração de banco de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

**Considerando** a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Órgão: 03 - Prefeitura Municipal

Projeto Atividade: Manutenção do Gabinete.

Dotação Orçamentária: 04.122.4052.2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 - Impostos não vinculados.

Ficha: 039

**Considerando** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO na condição de CONTRATANTE.

**Considerando** a pessoa **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**, de Nome Fantasia **MEGASOFT INFORMATICA**, inscrito no CNPJ: 37.615.788/0003-12, sediada na Qd ACNO 1(103 NORTE), Av JK número 40, Complemento Conj 01, Lote 03 a 06, Loja 34, sala 01 Plano Diretor Norte, Palmas-TO, E - mail: [DUATETS@YAHOO.COM.BR](mailto:DUATETS@YAHOO.COM.BR), CEP: 77.020-000, Palmas-TO, ofertante do menor preços na condição de CONTRATADA.

**Considerando** os pareceres do controle interno e da assessoria jurídica deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Considerando que a dispensa se encontra amparo legal na Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março 2023, publicada no DOU de 31 de março de 2023.

**Considerando** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

**Considerando** que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), para compras e serviços comuns.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 para contratação de serviços de migração de banco de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, e suas secretarias.

**Art. 2º - RATIFICAÇÃO** em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

**Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da pessoa jurídica de direito privado **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**, de Nome Fantasia MEGASOFT INFORMATICA, inscrito no CNPJ: 37.615.788/0003-12, sediada na Qd ACNO 1(103 NORTE), Av JK número 40, Complemento Conj 01, Lote 03 a 06, Loja 34, sala 01 Plano Diretor Norte, Palmas-TO, E - mail: [DUATETS@YAHOO.COM.BR](mailto:DUATETS@YAHOO.COM.BR), CEP: 77.020-000, Palmas-TO, pela importância de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

**Art. 4º - PUBLICAÇÃO** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, aos 16 dias do mês agosto



de 2023. JOSEMAR CARLOS CASARIN

PREFEITURA MUNICIPAL